



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, dos docentes FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS (CPF: 018.632.275-55) e ANA CRISTINA DE FREITAS MOTA (CPF: 641.341.994-68), na modalidade on line, por meio de plataformas tecnológicas, nos dias 14 a 28 de maio de 2024, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso denominado “JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO CONTEXTO DE HUMANIZAÇÃO”, na modalidade ensino presencial/remoto, com a utilização de ferramentas tecnológicas, será destinado, precipuamente, ao desenvolvimento integral de magistrados e magistradas, primando pelo aperfeiçoamento e disseminação do conhecimento norteado pelo desenvolvimento do direito e ciências correlatas, com ênfase na aplicabilidade destas no âmbito do Poder Judiciário.

O valor da contratação é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) por docente, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em consonância com a Portaria nº 1713/2022-GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/680 e 2024/681, na situação “VALIDADO”, conforme TJP-DES-2024/60683.

Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 128/2024 – AJSEADM**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Assim, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 22 de março de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

